



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170
Disponibilização: 10/09/2024
Publicação: 10/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.459, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.669, de 18 de maio de 1990 e revoga dispositivo do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.669, de 18 de maio de 1990, que “Muda a denominação de escolas localizadas no Município de Porto Velho.”, criada pelo Decreto do Território Federal do Guaporé nº 196, de 27 de abril de 1951, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

- Escola Territorial de 1º Grau “Getúlio Vargas”, localizada na rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro Areal, município de Porto Velho, criada através do Decreto do Território Federal do Guaporé nº 196, de 27 de abril de 1951, para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas - Cívico-Militar;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051304942** e o código CRC **59262723**.